



TERMO DE REFERÊNCIA n. 015/2024

- Construção de Área de Assepsia nas instalações da 18ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Ceres -

1. DO OBJETO

1.1. Compreende objeto desta licitação à Contratação de pessoa jurídica para execução por meio de empreitada por preço global, tipo menor preço, da realização de uma Construção de uma Área de Assepsia / Lava – Jato, nas instalações da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres/GO, conforme quantitativos e especificações estabelecidas abaixo:

Item	Serviços	Valor Total Estimado – conforme Planilha Orçamentária
01	Construção de Área de Assepsia nas Instalações da 18ª CIBM / CERES / GO.	R\$ 253.443,99

1.2. Os serviços deverão ter prazo de garantia mínimo conforme determina a ABNT E NBR.

1.3. Descrição e Composição de Objeto conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.4. Planilha Orçamentária:

EXECUÇÃO LAVA JATO									
		OBRA:	FEMBOM FUNDO ESPECIAL MUNIC. DE REAPARELH. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CERES - GO						
		ENDEREÇO:	AVENIDA BRASIL, SETOR MORADA VERDE - CERES - GO				REFERENCIA:	GOINFRA - COM DESONERAÇÃO	
		ÁREA M²	140,40				VALOR DA OBRA:	R\$ 253.443,99	
							DATA:	abril-2024	
Item	Tabela	Código auxiliar	Descrição	Unid.	Qtde	Material	Mao Obra	P. Total	
1.0	GOINFRA	164	SERVIÇOS PRELIMINARES			4.700,97	1.062,21	5.763,18	
1.1	GOINFRA	20303	DEPÓSITO PARA CIMENTO TIPO II COM PINTURA PADRÃO GOINFRA (3,30 X 3,30 M) A=10,89 M2 (C/ REAPROV. 1 VEZ) - INCLUSO PALETES	un	1,00	2.374,47	1.045,77	3.420,24	
1.2	GOINFRA	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m2	6,00	387,75	2,74	2.342,94	
2.0	GOINFRA	166	SERVIÇO EM TERRA			21,32	1.047,38	1.068,70	
2.1	GOINFRA	40103	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PROF. 1 A 2 M	m3	12,61	-	38,08	480,19	
2.2	GOINFRA	40905	APILOAMENTO MECÂNICO	m2	213,23	0,10	0,29	83,16	
2.3	GOINFRA	41140	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	m2	213,23	-	2,37	505,36	
3.0	GOINFRA	167	FUNDAÇÕES E SONDAGENS			14.113,64	4.892,00	19.005,63	
3.1	GOINFRA	50301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	M	84,00	21,91	22,80	3.755,64	
3.2	GOINFRA	51015	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=15 MPA - (O.C.)	m3	11,13	449,45	69,53	5.776,25	
3.2	GOINFRA	52003	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	Kg	0,20	7,97	2,61	2,12	
3.3	GOINFRA	52004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	402,20	7,96	2,61	4.251,25	
3.4	GOINFRA	52005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	294,25	7,63	2,61	3.013,12	
3.5	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	167,98	10,85	2,29	2.207,26	
4.0	GOINFRA	168	ESTRUTURA			16.466,32	4.356,96	20.823,29	
4.1	GOINFRA	60010	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	m3	0,70	1.925,33	654,09	1.805,59	
4.2	GOINFRA	60191	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	m2	81,59	23,18	9,95	2.703,08	
4.3	GOINFRA	60192	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	m2	137,39	16,83	9,95	3.679,30	
4.4	GOINFRA	60303	ACO CA-50-A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	Kg	0,20	7,97	2,61	2,12	
4.5	GOINFRA	60304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	146,70	7,96	2,61	1.550,62	

4.6	GOINFRA	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	324,70	7,63	2,61	3.324,93
4.7	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	213,70	10,85	2,29	2.808,02
4.8	GOINFRA	60524	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=25 MPA (O.C.)	m3	8,61	574,87	-	4.949,63
5.0	GOINFRA	169	INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO			13.435,70	4.185,69	17.621,39
5.1	GOINFRA	70682	CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL DUPLA 4"	Un	17,00	5,62	4,90	178,84
5.2	GOINFRA	70691	CAIXA METALICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"	Un	54,00	2,66	4,90	408,24
5.3	GOINFRA	71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	Un	3,00	8,99	6,86	47,55
5.4	GOINFRA	71432	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES)	Un	2,00	18,87	17,30	72,34
5.5	GOINFRA	71431	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	Un	1,00	12,85	9,47	22,32
5.6	GOINFRA	72570	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	12,00	10,99	9,47	245,52
5.7	GOINFRA	72579	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	un	2,00	15,27	10,45	51,44
5.8	GOINFRA	72575	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	2,00	17,61	9,47	54,16
5.9	GOINFRA	71171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	Un	8,00	10,87	9,79	165,28
5.10	GOINFRA	71172	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	Un	1,00	14,79	9,79	24,58
5.11	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	1,00	74,75	32,64	107,39
5.12	GOINFRA	71450	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	Un	1,00	126,42	19,58	146,00
5.13	GOINFRA	71195	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	M	28,00	3,24	6,52	273,28
5.14	GOINFRA	71194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	145,95	2,81	5,55	1.220,14
5.15	GOINFRA	71197	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	14,00	3,67	12,08	220,50
5.16	GOINFRA	72171	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 24E - 80A	un	1,00	152,78	97,92	250,70
5.17	GOINFRA	71647	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	un	8,00	31,93	10,82	342,00
5.18	GOINFRA	71661	LUMINÁRIA LED CIRCULAR PARA QUADRA 200W	un	9,00	876,12	10,53	7.979,85
5.19	GOINFRA	71684	LUMINÁRIA TIPO PROJETO RETANGULAR ATÉ 400 W - BASE E-40	un	4,00	202,63	10,53	852,64
5.20	GOINFRA	71615	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO - BASE E-27	un	4,00	110,63	10,53	484,64
5.21	GOINFRA	71290	FIO ISOLADO PVC 750 V, 1,5 MM2	M	501,30	1,43	1,63	1.533,98
5.22	GOINFRA	71291	FIO ISOLADO PVC 750 V, 2,5 MM2	M	510,90	2,32	1,80	2.104,91
5.23	GOINFRA	71294	FIO ISOLADO PVC 750 V, 10 MM2	M	39,30	8,44	2,29	421,69
5.24	GOINFRA	71292	FIO ISOLADO PVC 750 V, 4 MM2	M	65,00	4,40	1,96	413,40
6.0	GOINFRA	170	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			14.318,27	7.749,27	22.067,54
6.1	GOINFRA	80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	11,00	147,20	6,52	1.690,92
6.2	GOINFRA	80561	SIFAO PARA LAVATORIO PVC DIAM.1"X1.1/2"	Un	5,00	11,55	11,75	116,50
6.3	GOINFRA	80979	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 1.1/2"	Un	2,00	129,97	27,74	315,42
6.4	GOINFRA	80946	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	Un	5,00	82,36	19,91	511,35
6.5	GOINFRA	80801	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO C/UMA CUBA E 1 BATEDOR	Un	1,00	289,52	32,64	322,16
6.6	GOINFRA	80804	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA TAMANHO MÉDIO	Un	1,00	599,56	62,47	662,03
6.7	GOINFRA	80830	VÁLVULA PARA TANQUE METÁLICA DIAM. 1" SEM LADRAO	Un	5,00	26,00	4,90	154,50
6.8	GOINFRA	81055	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4"	Un	3,00	12,90	2,93	47,49
6.9	GOINFRA	81403	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	Un	1,00	4,61	6,20	10,81
6.10	GOINFRA	81444	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"	Un	6,00	11,07	6,20	103,62
6.11	GOINFRA	81004	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	m	1,00	10,41	4,21	14,62
6.12	GOINFRA	81003	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	M	42,00	4,36	3,91	347,34
6.13	GOINFRA	81006	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	m	24,00	15,40	7,28	544,32
6.14	GOINFRA	81066	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	Un	5,00	1,12	2,93	20,25
6.15	GOINFRA	81069	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"	Un	2,00	6,07	4,57	21,28
6.16	GOINFRA	81360	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	Un	5,00	6,89	3,72	53,05
6.17	GOINFRA	81321	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	Un	5,00	0,93	5,88	34,05
6.18	GOINFRA	81324	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 mm (MARROM)	Un	9,00	6,08	9,14	136,98
6.19	GOINFRA	81402	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	Un	2,00	1,50	6,20	15,40
6.20	GOINFRA	81405	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	Un	6,00	11,90	9,79	130,14
6.21	GOINFRA	81424	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 X 25 mm	Un	1,00	10,58	9,79	20,37
6.22	GOINFRA	81179	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 mm	Un	5,00	4,67	4,57	46,20
6.23	GOINFRA	81058	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2"	Un	3,00	30,33	4,57	104,70
6.24	GOINFRA	81861	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA	Un	2,00	451,16	97,92	1.098,16
6.25	GOINFRA	81889	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	Un	1,00	120,00	11,10	131,10
6.26	GOINFRA	80811	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	Un	11,00	52,34	6,52	647,46
6.27	GOINFRA	82304	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	m	78,00	16,35	16,97	2.598,96
6.28	GOINFRA	82301	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM	m	15,00	6,97	7,83	222,00
6.29	GOINFRA	82302	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM	m	18,00	10,52	9,79	365,58
6.30	GOINFRA	82303	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 75 MM	m	48,00	15,95	15,67	1.517,76
6.31	GOINFRA	81663	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	Un	4,00	39,11	7,18	185,16
6.32	GOINFRA	81921	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	Un	5,00	2,62	9,14	58,80
6.33	GOINFRA	81927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM	Un	13,00	3,35	9,14	162,37
6.34	GOINFRA	81822	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X80CM (MEDIDAS INTERNAS) SEM TAMPA	un	5,00	118,84	164,17	1.415,05
6.35	GOINFRA	81825	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80 CM (MEDIDAS INTERNAS) SEM TAMPA	Un	3,00	168,66	234,69	1.210,05
6.36	GOINFRA	81823	TAMPA PARA CAIXA PASSAGEM FERRO FUNDIDO T-33 - TRÁFEGO PESADO	Un	8,00	275,05	21,28	2.370,64
6.37	GOINFRA	81830	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20 MPA E-5CM PARA O FUNDO	m3	4,94	421,66	357,48	3.848,95
6.38	GOINFRA	82051	PORTA GRELHA QUADRADA BRANCO DIAM. 150 MM	Un	4,00	9,78	3,27	52,20
6.39	GOINFRA	82201	TE 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM - ESGOTO	Un	5,00	3,35	9,47	64,10

6.40	GOINFRA	81922	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	Un	2,00	4,21	9,14	26,70
6.41	GOINFRA	82232	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 75 MM (ESGOTO)	Un	1,00	8,74	12,08	20,82
6.42	GOINFRA	81973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM (ESGOTO)	Un	1,00	14,96	15,01	29,97
6.43	GOINFRA	81974	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 75 MM (ESGOTO)	Un	1,00	20,32	15,01	35,33
6.44	GOINFRA	81924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	Un	5,00	9,64	14,69	121,65
6.45	GOINFRA	81938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	Un	3,00	9,57	14,69	72,78
6.46	GOINFRA	81975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM (ESGOTO)	Un	2,00	27,30	15,01	84,62
6.47	GOINFRA	81970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	Un	2,00	8,11	9,47	35,16
6.48	GOINFRA	81602	BUCHA DE REDUCAO LONGA 50 X 40 MM - (ESGOTO)	Un	3,00	2,20	4,57	20,31
6.49	GOINFRA	81961	JUNCAO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	Un	4,00	3,76	9,47	52,92
6.50	GOINFRA	81661	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 100 X 100 X 50	Un	4,00	21,41	7,18	114,36
6.51	COTAÇÃO	-	RALO SIMPLES DE BANHEIRO 7,2X52 CM POLIESTIRENO RETANGULAR	Un	1,00	73,90	7,18	81,08
7.0	GOINFRA	172	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			21.405,11	8.113,87	29.518,98
7.1	SINAPI	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	307,81	69,54	26,36	29.518,98
8.0	GOINFRA	174	IMPERMEABILIZAÇÃO			3.121,29	823,39	3.944,68
8.1	GOINFRA	120205	MANTA ASFALTICA TIPO III - B (4MM)	m2	39,51	79,00	20,84	3.944,68
9.0	GOINFRA	176	ESTRUTURA DE MADEIRA			11.712,17	4.582,66	16.294,82
9.1	GOINFRA	140201	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO (C/TESOURA) C/FERRAGENS	m2	140,40	83,42	32,64	16.294,82
10.0	GOINFRA	178	COBERTURAS			6.434,08	1.692,02	8.126,10
10.1	GOINFRA	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m2	7,88	40,93	50,29	718,81
10.2	GOINFRA	160603	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m2	7,30	46,63	40,80	638,24
10.3	GOINFRA	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m2	140,40	37,83	6,82	6.268,86
10.4	GOINFRA	160502	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m	10,85	42,38	3,72	500,19
11.0	GOINFRA	180	ESQUADRIAS METÁLICAS			5.937,99	705,47	6.643,46
11.1	GOINFRA	180491	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM CHAPA METÁLICA PF-1B C/FERRAGENS	m2	3,78	486,17	39,74	1.987,94
11.2	GOINFRA	180401	JANELA DE CORRER CHAPA/VIDRO J9/J10/J12/J13 C/FERRAGENS	m2	6,00	197,03	42,47	1.437,00
11.3	GOINFRA	180502	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA DE VIDRO PF-2 C/FERRAGENS	m2	7,56	385,99	39,74	3.218,52
12.0	GOINFRA	181	VIDROS			2.955,40	-	2.955,40
12.1	GOINFRA	190104	VIDRO LISO 6 MM - COLOCADO	m2	13,56	217,95	-	2.955,40
13.0	GOINFRA	182	REVESTIMENTO DE PAREDES			4.475,24	2.720,92	7.196,16
13.1	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	m2	70,71	2,34	3,01	378,30
13.3	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH-4 ARFC+100kgC/M3)	m2	70,71	2,91	13,15	1.135,60
13.4	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m2	70,71	58,04	22,32	5.682,26
14.0	GOINFRA	183	FORROS			1682,20	588,94	2.271,14
14.1	GOINFRA	210501	FORRO DE GESSO COMUM	m2	37,11	22,52	15,87	1.424,65
14.2	GOINFRA	210506	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	m	49,10	17,24	-	846,48
15.0	GOINFRA	184	REVESTIMENTO DE PISO			7.521,27	4.269,23	11.790,49
15.1	GOINFRA	220108	PISO CONCRETO SEMI POLIDO COM LASTRO (BASE) E=7,0 CM	m2	64,75	42,78	21,80	4.181,56
15.2	GOINFRA	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	m2	72,75	22,09	11,17	2.419,67
15.3	GOINFRA	220309	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C1:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	m2	63,75	46,34	24,47	4.514,14
15.4	GOINFRA	220310	RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	m	83,35	2,28	5,82	675,14
16.0	GOINFRA	185	FERRAGENS			1.083,42	262,50	1.345,92
16.1	GOINFRA	230101	FECHADURA TIPO ALAVANCA REF.: LAFONTE 6236 E/8766- E17 IMAB OU EQUIV.	Un	6,00	157,41	19,27	1.060,08
16.2	GOINFRA	230202	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	Un	18,00	7,72	8,16	285,84
17.0	GOINFRA	187	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS				17.705,36	17.705,36
17.1	GOINFRA	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	104,00	-	80,29	8.350,16
17.2	GOINFRA	250102	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	240,00	-	38,98	9.355,20
18.0	GOINFRA	188	PINTURA			4.401,26	5.392,60	9.793,86
18.1	GOINFRA	261300	EMASSAMENTO COM MASSA P/VA DUAS DEMAO S	m2	37,11	2,22	8,45	395,96
18.2	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAO S C/SELADOR	m2	37,11	5,00	6,92	442,35
18.3	GOINFRA	261550	PINTURA TINTA ESMALTE SINTETICO PARA PAREDES - 2 DEMAO S C/SELADOR	m2	620,62	6,66	7,77	8.955,55
19.0	GOINFRA	189	DIVERSOS			240,08	247,10	487,19
19.1	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	140,40	1,71	1,76	487,19
TOTAL MÃO DE OBRA						70.397,56		
TOTAL MATERIAIS						134.025,73		
TOTAL						204.423,29		
TOTAL COM BDI (23.98%)						253.443,99		
CUSTO POR M²						1805,16		

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida visa à construção de uma área de assepsia nas instalações da 18ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Ceres. Esta área será destinada à lavagem e manutenção das viaturas operacionais, atendendo às normas sanitárias vigentes e proporcionando maior conforto e segurança aos bombeiros que atuam no quartel.

2.2. A referida obra se justifica pelos seguintes motivos:

- **Conformidade com Normas Sanitárias:** A construção da área de assepsia permitirá que as viaturas sejam lavadas e mantidas de acordo com as normas sanitárias, prevenindo a contaminação e garantindo a higiene adequada dos veículos utilizados em operações de emergência;

- **Melhoria das Condições de Trabalho:** A nova área proporcionará um ambiente adequado para a realização das atividades de manutenção, oferecendo maior conforto e segurança aos bombeiros, o que pode contribuir para a melhoria do desempenho e bem-estar dos profissionais;

- **Preservação dos Equipamentos:** A manutenção regular e adequada das viaturas é essencial para garantir a longevidade e o bom funcionamento dos equipamentos, evitando falhas durante as operações e reduzindo custos com reparos emergenciais;

- **Eficiência Operacional:** Com uma área dedicada à assepsia, as atividades de lavagem e manutenção das viaturas serão realizadas de forma mais eficiente, otimizando o tempo e os recursos disponíveis, e garantindo que os veículos estejam sempre prontos para uso; e

- **Responsabilidade Ambiental:** A construção da área de assepsia incluirá sistemas de tratamento de resíduos e efluentes, minimizando o impacto ambiental das atividades de lavagem e manutenção das viaturas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

3.1. Os (serviços e produtos) a serem adquiridos enquadram-se na classificação de obras e engenharia, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

4.1. Os serviços e possíveis equipamentos a serem contratados ou adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns de mercado, estabelecendo os critérios de melhor qualidade de execução ou materiais disponíveis com garantia, e especialmente determinados nos requisitos técnicos de engenharia e Normas Reguladoras Brasileiras como exemplo: ABNT – INMETRO, DETRAN, DENATRAN, AGETOP, SINAPI e/ou Internacionais.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E VALORES REFERENCIAIS

Item	Objeto	Total Estimado
------	--------	----------------

01	Construção de Área de Assepsia	R\$ 253.443,99
-----------	---------------------------------------	-----------------------

5.1. O Valor Total estimado da presente contratação é de **R\$ 253.443,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme planilha orçamentária;

5.2. Os valores tiveram como base a Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Cálculo de BDI e Memorial de Cálculo, todos compostos no Processo administrativo que compõe a referida Licitação da obra.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação de objeto desta licitação correrão por EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA destinada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, conforme descrito abaixo:

6.1.1. EMENDA **PARLAMENTAR IMPOSITIVA nº 0622/2024 Município CERES**, de autoria do **Deputado Lincoln Tejota, PROCESSO nº 202400042001726**, no valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, destinada para construção de área de assepsia de viaturas do Corpo de Bombeiros do município de Ceres – GO, sob o número adiante descrito:

02.0223.26.782.0021.2279.4.4.90.51 (127) – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES

6.1.2. O restante do valor do objeto ocorrerá pela por conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES no valor de **R\$ 53.443,99 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, sob o número adiante descrito:

02.0223.26.782.0021.2279.4.4.90.51 (100) – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços / produtos serão recebidos:

a - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **até 03 (três) dias úteis** contados do recebimento provisório uma vez verificados o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.

7.4. No ato da entrega do objeto será feita conferência, item a item, se está em conformidade com o pedido. Caso sejam constatadas inconformidades de algum item ao especificado no pedido, a CONTRATADA deverá substituição do item que apresentou inconformidade com o pedido, sem o ressarcimento à Vencedor-Contratada, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito ou verbal feito pela representante responsável da contratante e mantido o preço inicialmente contratado.

7.5. Não será aceito nenhum item com divergências do citado por menor que seja.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Conhecido o resultado final do presente certame, a empresa vencedora será notificada para assinar o Contrato e/ou Ata, **se for o caso**, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da convocação.

8.2. Os serviços serão atestados pelo responsável técnico para posteriormente a aceitação e pagamento por meio de medição conforme o cronograma físico financeiro.

8.3. Os preços dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, previdenciárias e demais encargos de suas responsabilidades.

8.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período Contratual.

8.5. Os serviços/produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo estabelecido pelo prazo de entrega, contado a partir da Ordem de Serviço, somente podendo ser prorrogado conforme as necessidades do Órgão requisitante.

8.6. Os serviços executados deverão ser entregues conforme cronograma físico financeiro.

8.7. O prazo para a construção da obra será a partir da data de assinatura do Contrato até a execução de etapas do Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo para contrato será até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento das propostas no presente certame será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as especificações solicitadas neste termo de referência, objetivando o processo licitatório.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. As especificações técnicas da obra estão descritas no Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos compostos do Processo Licitatório e Encargos da Obra.

11.2. **Prova de registro e quitação no CREA** da proponente e de seus responsáveis técnicos, sendo que no caso de empresa com sede em outros Estados, a certidão deverá ser visada pelo CREA/GO.

11.3. **Apresentação de no mínimo um atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo o mesmo em nome responsável técnico pertencente ao quadro permanente da licitante, demonstrando que o mesmo, já desempenhou atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Comprovação de capacidade técnica-operacional da Empresa: através de 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou de maneira satisfatória e a contento, serviços de natureza e vulto similares ao desta licitação, correspondentes a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos serviços relacionados abaixo, nos termos da sumula 24 do TCE do objeto da presente licitação.

11.4. A **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** a ser apresentada deve referir-se aos seguintes itens da Planilha Orçamentária:

- **Item 4.8: Concreto Usinado Bombeável FCK = 25 MPA (O.C.);**
- **Item 7.1: Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39 cm (Espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira (AF_12/2021).**

11.5. **Não será aceito somatória de Atestados**, para comprovação de quantitativos solicitados de serviços a serem executados.

11.6. **Declaração fornecida pela empresa participante** de que o(s) profissional(is) (indicar dados pessoais), detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, será(ão), obrigatoriamente, o(s) que acompanhará(ão) a execução da obra, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação, sob pena de inabilitação da licitante.

11.7. **Declaração** datada e assinada pela licitante de que REALIZOU a visita e tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços e disponibilidade de material e mão de obra local, e que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para elaboração da proposta, sob pena de inabilitação.

11.8. **Declaração** datada e assinada pela licitante de que NÃO REALIZOU a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta SEM REALIZAR a visita técnica que lhe havia sido facultada, sob pena de inabilitação.

11.9. **Certidão** emitida diretamente na unidade bombeiro militar após a visita, testificando que foi realizada vistoria prévia nos locais de instalações anteriormente a apresentação de proposta orçamentária.

11.10. **Realizar o Cadastro Nacional de Obras (CNO)**, é um banco de dados que documenta guarda materiais sobre todas as obras do país contendo informações cadastrais das construções e seus respectivos contatos legais, é um obrigatório. Esse cadastro é gerido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Obrigatória sua apresentação em 30 dias após o início da obra.

11.11. **Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)** que comprove que a empresa possui em seu quadro técnico habilitado Engenheiro Civil.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1. Aceito o objeto, o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada. A nota fiscal/fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

12.2. A emissão da nota fiscal/fatura deverá ser feita no primeiro dia útil, subsequente ao recebimento dos serviços.

12.3. A efetivação do pagamento dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal referente aos serviços solicitados pela Secretaria solicitante, no qual será remetida para efetivação do pagamento.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere ao pleito de atualização financeira.

12.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas e apresentadas à 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres-GO, constando discriminação dos serviços / produtos, com os valores unitários, subtotais, descontos e valor total, o número da Nota de Empenho, bem como da Conta Corrente, Agência e Banco para emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

12.6. Havendo erro da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acrescentando qualquer ônus para a 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres-GO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres-GO, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente à 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres-GO, em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da 18ª Companhia Bombeiro Militar, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.7. Comunicar à 18ª Companhia Bombeiro Militar, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9. **Não transferir a terceiros**, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

13.1.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante obriga-se a:

14.1.1. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido, se for o caso;

14.1.2. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que regularize sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CONTROLE DE EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da 18ª Companhia Bombeiro Militar de Ceres, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da 18ª Companhia Bombeiro Militar ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Lei vigente e suas alterações;

16.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

17.1. Ficará responsável pelos serviços da 18ª CIBM de Ceres o servidor:

Nome: **Antônio Carlos da Silva Moreira**;

E-mail: comprasceres193@gmail.com;

Endereço: Av. Espatódias - Morada Verde, Ceres - GO, 76300-000;

Fone: (62) 99981-5127.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário, no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

19. DO RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

Ceres, 01 de outubro de 2024.

Diego de Almeida Ferreira – MAJ QOC
Comandante da 18ª CIBM/Ceres
Gestor do FEMBOM